



LEI N° 1.149/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO CARGO ESTATUTÁRIO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, o Sr. Joacy Alves dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 15 (quinze) vagas de provimento efetivo de CUIDADOR(A) ESCOLAR, especificada no Anexos I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O cargo criado na forma do artigo anterior será integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme especificação no Anexos I, parte integrante desta Lei.

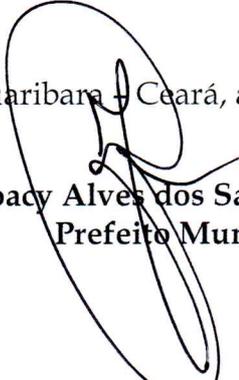
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para admissão por contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, para o exercício das funções inerentes ao cargo criado no artigo 1º desta Lei, até realização de Concurso Público, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - As contratações temporárias de que trata esta Lei, serão celebradas mediante contratos administrativos, por termo determinado, observado o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jaguaribara - Ceará, aos dias 05 de abril de 2023.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO - I

| <u>CARGO</u> | <u>REQUISITOS</u> | <u>CARGA HORÁRIA</u> | <u>ATRIBUIÇÕES</u> |
|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|---|
| CUIDADOR(A) ESCOLAR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 200 h Mensais | Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas), fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre o aluno(a) cuidado(a), a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com o aluno(a) cuidado(a); Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto do(a) aluno(a); Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do(a) aluno(a) cuidado(a) que possam ser observadas; Realizar a recepção do(a) aluno(a) no início do período e acompanhá-lo(a) até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola, acompanhar e auxiliar o aluno em todas as atividades pedagógicas como aulas de educação física, sala de leitura, laboratório de informática, entre outras estabelecidas em normas específicas; auxiliar o professor regente, supervisionando a turma nos momentos em que o mesmo estiver atendendo individualmente a aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades. |


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal